

Despacho (extracto) n.º 11 239/2005 (2.ª série). — Por despachos de 22 de Abril de 2005 do presidente do Conselho Directivo:

Doutor António Carlos Sena São Miguel Bento, assistente — contratado como professor auxiliar, por um quinquénio, com início em 23 de Março de 2005. A contratação é condicionada, sujeita a termo resolutivo se, no prazo de 12 meses, relativamente à data do registo provisório do diploma de doutoramento da Universidade de Oxford, (23 de Março de 2005) do reitor, o registo não se converter em definitivo.

Doutora Marta Margarida Braz Pascoal, assistente — contratada provisoriamente, por um quinquénio, como professora auxiliar, nos termos do n.º 2 do artigo 11.º da Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, com início em 1 de Abril de 2005, considerando-se rescindido o anterior contrato desde aquela data.

(Não carecem de fiscalização prévia nos termos do n.º 1 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

5 de Maio de 2005. — A Directora de Administração, *Maria José Amaral Sobral*.

Despacho (extracto) n.º 11 240/2005 (2.ª série). — Por despacho de 28 de Abril de 2005 do presidente do conselho científico da Faculdade de Ciências e Tecnologia, nos termos do n.º 2.2 do despacho de delegação de competências do reitor publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 263, de 9 de Novembro de 2004:

Doutor Pedro de Figueiredo Vieira Carvalheira, professor auxiliar em exercício de funções no Departamento de Engenharia Mecânica — concedido o reinício da licença sabática previamente autorizada e suspensa no ano lectivo de 2003-2004 durante o ano lectivo de 2005-2006. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

5 de Maio de 2005. — A Directora de Administração, *Maria José Amaral Sobral*.

Faculdade de Medicina

Despacho n.º 11 241/2005 (2.ª série). — Por despacho de 7 de Abril de 2005 do conselho directivo da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (despacho n.º 22 893/2004, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 263, de 9 de Novembro de 2004), foi substituído o presidente do júri do concurso interno geral de acesso para provimento de uma vaga de técnico superior estagiário, área de apoio ao ensino e investigação, do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 24 de Dezembro de 2004, Prof. Doutor Fernando de Jesus Regateiro, por impedimento legal nos termos do disposto no artigo 5.º, n.º 2, alínea a), do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e no artigo 44.º, alínea b), do Código do Procedimento Administrativo.

Presidente substituto — Doutor Manuel Amaro Matos Santos Rosa, professor catedrático da FMUC.

28 de Abril de 2005. — A Directora de Administração, *Célia Maria Ferreira Tavares*.

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Reitoria

Deliberação n.º 700/2005. — 1 — Por deliberação do senado universitário de 18 de Março de 2005, submetida a registo nos termos legais, é criado nesta Universidade o curso de mestrado em Criações Literárias Contemporâneas, adiante designado também por curso de mestrado, nas seguintes áreas de especialização:

- Literatura Portuguesa Contemporânea;
- Literatura Francesa Contemporânea;
- Literatura Inglesa Contemporânea;
- Literatura Norte-Americana Contemporânea;
- Teoria da Criação Literária Contemporânea.

2 — A concessão do grau de mestre em Criações Literárias Contemporâneas pressupõe:

- A frequência e aprovação nas unidades curriculares que integram o curso de especialização;
- A frequência de um seminário de orientação da dissertação;
- A elaboração de uma dissertação especialmente escrita para o efeito, sua discussão e aprovação.

3 — O curso de mestrado tem uma duração máxima de quatro semestres, de acordo com o plano de estudos constante do anexo da presente deliberação.

4 — O curso de mestrado organiza-se pelo sistema de unidades de crédito definido pelo Decreto-Lei n.º 173/80, de 29 de Maio.

4.1 — A inclusão de ECTS no plano de estudos do mestrado destina-se à eventual concessão de equivalências em situações de mobilidade no âmbito do Programa SÓCRATES. Para este efeito, associam-se ao curso de mestrado 120 ECTS, sendo atribuídos 60 ECTS ao curso de especialização e 60 ECTS ao seminário de orientação e à dissertação.

5 — O grau de mestre é certificado por uma carta magistral do modelo aprovado para a Universidade de Évora e será concedido ao aluno que obtenha, cumulativamente:

- Aprovação no curso de especialização, a que correspondem 18 unidades de crédito;
- Aprovação no seminário de orientação, a que correspondem 3 unidades de crédito;
- Aprovação na dissertação, que não é afectada de unidades de crédito.

5.1 — Pela conclusão com aprovação da parte curricular do mestrado (curso de especialização) cabe a atribuição de um diploma de estudos pós-graduados em Criações Literárias Contemporâneas na área de especialização escolhida.

6 — A organização e o funcionamento do curso de mestrado regem-se pelas disposições aplicáveis do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, e pelas directivas constantes da *Ordem de Serviço*, n.ºs 10/2001, de 24 de Outubro, e 4/2003, de 20 de Fevereiro.

7 — A comissão de curso elaborará e submeterá à aprovação do reitor da Universidade o regulamento a que se refere o artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 216/92.

28 de Abril de 2005. — O Vice-Reitor, *Diogo Francisco Figueiredo*.

ANEXO

Plano de estudos do mestrado em Criações Literárias Contemporâneas

Unidade curricular	Carga horária total	Unidades de crédito	Créditos ECTS	Área científica
1.º semestre				
Teoria da Criação Literária Contemporânea I	48T	3	10	Literatura.
Uma das seguintes disciplinas, conforme a área de especialização escolhida:				
Literatura Portuguesa Contemporânea I	48T	3	10	Literatura.
Literatura Francesa Contemporânea I	48T	3	10	Literatura.
Literatura Inglesa Contemporânea I	48T	3	10	Literatura.
Literatura Norte-Americana Contemporânea I	48T	3	10	Literatura.
Duas disciplinas optativas (*)	48T	3	10	—
2.º semestre				
Uma das seguintes disciplinas, conforme a área de especialização escolhida:				
Teoria da Criação Literária Contemporânea II	48T	3	10	Literatura.
Literatura Portuguesa Contemporânea II	48T	3	10	Literatura.

Unidade curricular	Carga horária total	Unidades de crédito	Créditos ECTS	Área científica
Literatura Francesa Contemporânea II	48T	3	10	Literatura.
Literatura Inglesa Contemporânea II	48T	3	10	Literatura.
Literatura Norte-Americana Contemporânea II	48T	3	10	Literatura.
Quatro disciplinas optativas (*)	96T	6	20	—
3.º semestre				
Seminário de Orientação	90S	3	20	—
4.º semestre				
Dissertação	—	—	40	—
Totais	—	21	120	—

(*) As disciplinas optativas têm duração trimestral e a sua escolha pelo aluno será orientada pela comissão do curso.

T = horas teóricas; S = horas de seminário.

Quadro das disciplinas optativas

Unidade curricular	Carga horária total	Unidades de crédito	Créditos ECTS	Área científica
Biologia e Criação	24T	1,5	5	Biologia.
Cultura Francesa Contemporânea	24T	1,5	5	Literatura.
Cultura Inglesa Contemporânea	24T	1,5	5	Literatura.
Cultura Norte-Americana Contemporânea	24T	1,5	5	Literatura.
Cultura Portuguesa Contemporânea	24T	1,5	5	Literatura.
Ecologia e Criação	24T	1,5	5	Ecologia.
Escrita Criativa	24T	1,5	5	Literatura.
Escrita para Cinema	24T	1,5	5	Literatura.
Estética Teatral Contemporânea	24T	1,5	5	Estudos Teatrais.
Física e Criação	24T	1,5	5	Física.
História de Arte e Cultura Contemporânea	24T	1,5	5	História.
Linguagem e Comunicação	24T	1,5	5	Linguística.
Literatura Brasileira Contemporânea	24T	1,5	5	Literatura.
Literatura Espanhola Contemporânea	24T	1,5	5	Literatura.
Pensamento Filosófico Contemporâneo	24T	1,5	5	Filosofia.
Psicologia da Criatividade	24T	1,5	5	Psicologia.

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria e Serviços Centrais

Rectificação n.º 867/2005. — Por ter sido publicado com inexactidão o despacho (extracto) n.º 9565/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 82, de 28 de Abril de 2005, a p. 6802, que publicitou a rescisão, por mútuo acordo, do contrato de trabalho a termo certo para o exercício de funções equiparadas às de investigadora auxiliar, celebrado em 23 de Abril de 2004, entre a Reitoria da Universidade de Lisboa e a licenciada Ana Maria Nabais dos Santos Evans de Carvalho, ao abrigo do disposto nos artigos 393.º e 394.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, rectifica-se que onde se lê «Ana Maria Nabais dos Santos Evans de Carvalho» deve ler-se «Doutora Ana Maria Nabais dos Santos Evans de Carvalho».

A rescisão acordada produz efeitos a 1 de Maio de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Maio de 2005. — A Administradora, *Maria Luísa Machado Cerdeira*.

Faculdade de Belas-Artes

Despacho n.º 11 242/2005 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor da Universidade de Lisboa de 8 de Abril de 2005, proferido por delegação:

Doutor José António Sanches Ramos, assistente além do quadro da Faculdade de Belas-Artes — contratado por cinco anos, por con-

veniência urgente de serviço, como professor auxiliar, além do quadro, com efeitos a partir de 26 de Fevereiro de 2005, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da mesma data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

2 de Maio de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Miguel Arruda*.

Despacho n.º 11 243/2005 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor da Universidade de Lisboa de 1 de Abril de 2005, proferido por delegação:

Licenciado Pedro Jorge dos Santos Duarte de Almeida, assistente estagiário, além do quadro, desta Faculdade — renovado o contrato, por um ano, e por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 1 de Abril de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

2 de Maio de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Miguel Arruda*.

Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação

Despacho n.º 11 244/2005 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor da Universidade de Lisboa de 22 de Dezembro de 2004:

Jorge Manuel Rias Revez — celebrado contrato de trabalho a termo certo, nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, conjugado com o artigo 6.º do Decre-